

Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Salgadinho

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal n.º 008/1998

Quarta-feira, 08 de maio de 2024

Tiragem desta edição: 50 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO ESTADO DA PARAÍBA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2024, de 06 de maio de 2024

Dispõe sobre a criação de crehe municipal e dá outras providências.

Considerando que de acordo com as disposições da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de diretrizes e bases da Educação) as instituições educacionais deverão adaptar seus estatutos e regimentos às normas do sistema de ensino no prazo por este estabelecido;

Considerando que essas exigências têm sido reiteradas também, em outras instâncias que contemplaram a implantação da Lei 9.424/96, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério;

Considerando a necessidade de reestruturação do sistema de ensino a fim de adequá-lo à nova organização da educação básica preconizada pela Lei nº 9.394/96;

Considerando que a autenticidade de todos os atos realizados pela escola, está diretamente condicionado à sua efetiva legalização como instituição educacional;

Considerando ainda, que o cumprimento dessas exigências legais tem sido dificultado em razão da ausência do ato oficial de criação e autorização de escolas públicas do Município.

- O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal, **D E C R E T A**:
- Art. 1º Fica ratificada a criação e denominação da Creche দ্ৰ Municipal Thiago Almeida dos Santos, de Ensino Infantil, localizada no ষ্ট্ৰDistrito de São José da Batalha, zona rural deste Município.
- Art. 2º A Creche Municipal adaptará e/ou constituirá seu Fregimento e proposta política pedagógica aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/96 e Resolução CEE nº 12/98, de 22 de outubro de 1998 e demais normas regulamentares, a partir da data de publicação deste decreto
- Art. 3º A Creche Municipal supramencionada apresentará a conselho Municipal de Educação, o pedido de credenciamento, de acordo com o que preceitua a LDB.
- acordo com o que preceitua a LDB.

 Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Gabinete do

Gabinete do Prefeito de Salgadinho - PB, em 06 de maio de 2024.

Marcos Antônio Alves
Prefeito Constitucional

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO Casa de Felizardo Trindade de Figueiredo

Portaria 002/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com art. 16°, inciso ||, Alínea "b", da lei Orgânica do Município de Salgadinho, C/C o artigo 13 e 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

I - Exonerar, de acordo com a Lei № 364/2023, aprovada em 27 de janeiro de 2023 o senhor Simão Gonzaga Araújo RG:3871710 SSP/PB do cargo Assessor de Atendimento e Segurança, da Câmara Municipal de Salgadinho-PB.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Salgadinho-PB "Casa de Felizardo Trindade de Figueiredo", em 08 de maio de 2024.

> MILTON POSSIDÔNIO DO MAIA PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB

Rua José Marciel Souza, 154 - Centro - CEP: 58.650-000 Salgadinho - Paraíba - CNPJ: 08.881.666/0001-08 Site: salgadinho.pb.gov.br - Email: administracao@salgadinho.pb.gov.br